



**UNITINS**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS

**RESOLUÇÃO/CONSELHOCURADOR/Nº 001/2014**  
(republicada para correção)

**Cria e aprova a abertura dos cursos presenciais no *campus* da Fundação Universidade do Tocantins – Unitins em Araguatins/TO.**

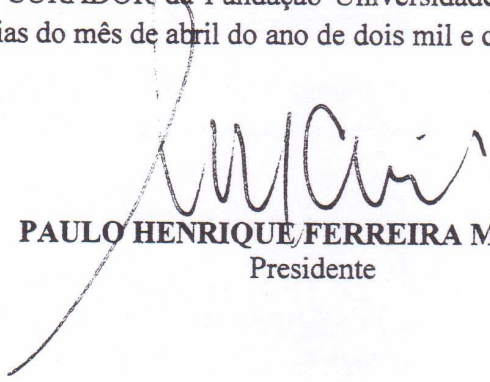
**O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR** da Fundação Universidade do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea “b” e §1º, inciso II, do Regimento Interno do Conselho Curador, em conformidade com o §3º, do art. 5º, da Lei n. 1.160/2000, e com fulcro na Lei 2.829/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Criar e aprovar**, desde que comprovada a disponibilidade financeiro-orçamentária necessária, a abertura dos cursos presenciais de graduação em Letras – Português/Espanhol e Pedagogia, no *campus* da Unitins em Araguatins/TO.

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.**

CONSELHO CURADOR da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze.

  
**PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA**  
Presidente



**UNITINS**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS

**RESOLUÇÃO/CONSELHOCURADOR/N.004 /2014**

**Aprova, *ad referendum*, a criação de vagas para os cursos de graduação no *campus* da Fundação Universidade do Tocantins – Unitins em Araguatins/TO, conforme específica.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR** da Fundação Universidade do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea “b” e §1º, inciso II e art. 13, § 2º do Regimento Interno do Conselho Curador, em conformidade com o §3º, do Art. 5º, da Lei n. 1.160/2000, e com fulcro na Lei 2.829/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar, *ad referendum*, desde que comprovada a disponibilidade financeiro-orçamentária necessária, a criação de 100 vagas para os cursos presenciais de graduação no *campus* da Unitins em Araguatins/TO, sendo 50 (cinquenta) para Letras – Português/Espanhol e 50 (cinquenta) vagas para Pedagogia, a serem ofertadas no semestre 2014/2.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.**

CONSELHO CURADOR da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze.

  
**PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA**  
Presidente